



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 26/2023

Proposição: Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração do Orçamento do Município de Capanema para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.

Autoria: Executivo Municipal

Relator: Valdomiro Brizola

Parecer: FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO

1. RELATÓRIO

Trata-se de um pedido do Poder Executivo para que esta Casa Legislativa aprove o Projeto de Lei nº 26/2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2024, que tem por objetivo estabelecer as metas e prioridades da Administração Municipal, incluindo todas as suas despesas de capital para o ano de 2024, orientando a elaboração da respectiva Lei Orçamentária Anual – LOA, sendo a principal finalidade desta, orientar a elaboração dos orçamentos fiscais e da seguridade social e de investimento do Poder Público, incluindo os poderes Executivo e Legislativo, em consonância com o Plano Plurianual – PPA – 2022/2025.

Suas metas e prioridades constam nos Anexos e também o relatório dos Projetos em andamento, quando da elaboração da LDO.

Assim, o Projeto de Lei encontra-se nesta comissão, em atendimento às normas regimentais que disciplinam sua tramitação, para que seja exarado o parecer.

2. PARECER DA COMISSÃO

Ressaltamos que neste caso específico, a iniciativa legislativa é privativa do Poder Executivo, ou seja, só este detém a prerrogativa de elaborar a Lei de Diretrizes Orçamentárias. A LDO é o instrumento estabelecido na Constituição Federal para fazer ligação entre o PPA e a LOA, tendo como objetivo primeiro o estabelecimento dos parâmetros necessários à alocação de recursos no orçamento anual do município, de forma a atingir as diretrizes, objetivos e metas estabelecidas no PPA que nele foram priorizados.

A competência desta Comissão de Finanças e Orçamento, para apreciar a matéria em questão, encontra-se inserida no Regimento Interno. Quanto aos aspectos de ordem orçamentária e financeira não encontramos óbices ao regular processo de tramitação. A presente matéria não contraria as disposições legais contidas na Lei Orgânica Municipal e na Constituição Federal.

Somos Favoráveis, salientando-se que a decisão final compete aos ilustres membros desta Casa de Leis.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, aos 12 dias do mês de setembro de 2023.


Valdomiro Brizola
Relator


Ercio Marques Schappo
Presidente


Cladir Sinesio Klain
Secretário

Câmara Municipal de Capanema - PR



PROTOCOLO GERAL 595/2023
Data: 15/09/2023 - Horário: 08:58
Administrativo